



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGÍ
PREFEITURA DE ARAÇAGÍ

Melquizedek Gomes Barbosa
Presidente

Aprovado

30-09-2021

Projeto de Lei nº 18/2021.

Em, 29 de setembro de 2021.

Autorizar o Poder Executivo a fazer abertura de crédito especial no Orçamento Municipal, exercício de 2021, para atender suas necessidades e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Araçagi-PB, Josilda Macena Benício Leite, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Araçagi aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto crédito especial no Orçamento, no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para atender aos seguintes programas:

Órgão	Prefeitura Municipal de Araçagi
Unidade	20.800 – Secretaria de Infraestrutura
Função	15 - Urbanismo
Subfunção	451 – Infraestrutura Urbana
Programa	0011– Infraestrutura Municipal
Projeto	1055 – Aquisição de Terreno
Elemento	44.90.61.99 – Aquisição de Imóveis
Valor R\$	35.000,00
Fonte:	1001

Artigo 2º - Como recurso para abertura do crédito especial autorizado no artigo 1º desta Lei será utilizado o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) decorrente da anulação parcial do saldo das seguintes fichas de dotações orçamentárias do orçamento corrente.

Órgão	Prefeitura Municipal de Araçagi
Unidade	20.700 – Secretaria de Educação
Função	12 - Educação
Subfunção	361 – Ensino Fundamental



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGÍ
PREFEITURA DE ARAÇAGÍ

Programa 0007 – Revitalização do ensino fundamental
Projeto 1008 – Reaparelhamento das Unidades Escolares
Elemento 449052 – Equipamentos e Material Permanente
Valor R\$ 25.000,00
Fonte: 1111

Órgão Prefeitura Municipal de Araçagi
Unidade 20.700 – Secretaria de Educação
Função 12 - Educação
Subfunção 361 – Ensino Fundamental
Programa 0007 – Revitalização do ensino fundamental
Projeto 1009 – Ampliação e Reforma das Unidades Escolares
Elemento 449061 – Aquisição de Imóveis
Valor R\$ 10.000,00
Fonte: 1111

Artigo 3º O decreto de abertura de crédito adicional especial ora autorizado explicitará as dotações a serem anuladas e os programas e as ações e/ou operações especiais para os quais serão transferidos os valores daquelas dotações, observado o disposto nos artigos 42, 43 e 46 da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 4º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Artigo 5º Fica ainda a Prefeita Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Artigo 6º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.


Josilda Macena Benicio Leite
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGÍ
PREFEITURA DE ARAÇAGÍ

MENSAGEM Nº /2021

Senhor Presidente,

Senhores vereadores do Município de Araçagi

Temos a elevada honra de submeter à apreciação dessa Augusta Câmara Municipal O Projeto de Lei nº 18/2021, propondo autorização para que o Chefe do Poder Executivo Municipal possa abrir crédito especial ao orçamento, no valor de R\$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais), para atender despesas para as quais não existe dotação orçamentária específica no orçamento.

O encaminhamento da proposição legislativa em apreço se dá em cumprimento ao que determina a Constituição Federal e em consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei nº4.320,00, de 17 de março de 1964.

Diante desses objetivos, submetemos tal projeto à honrosa apreciação de Vossas Excelências, esperando sua aprovação dentro do espírito de absoluta isenção, dados os propósitos que fundamentam este importante documento.

Na certeza de contarmos com Vossas Excelências, para a aprovação de tão grandioso significado, queiram receber o nosso apreço e consideração crescente.

Gabinete da Prefeita do Município de Araçagi-PB, 29 de setembro de 2021.

Josilda Macena Benício Leite
Prefeita Constitucional

Ao Excelentíssimo Senhor

Melquizedek Gomes Barbosa

Presidente da Câmara Municipal de Araçagi-PB